



ORDEM
DOS ENGENHEIROS
REGIÃO NORTE

Manual de Gestão

HÁ
FUTURO ONDE HÁ
ENGENHEIROS®



Índice

1. Apresentação do Manual	3
1.1 Âmbito, Aplicação e Responsabilidades	3
1.2 Revisão, Organização e Distribuição	4
2. Ordem dos Engenheiros	5
2.1 Região Norte	5
2.2 Estrutura Organizacional Dirigente	12
2.3 Organograma Funcional	14
2.4 Atribuições	15
2.5 Serviços	16
3. Política de Gestão	Erro! Marcador não definido.
4. Sistema de Gestão	18
4.1 Processos e Estrutura Documental	18
4.2 Modelo de Gestão por Processos	20
4.3 Melhoria Contínua e Avaliação da Eficácia	22
4.4 Matriz de Intervenções no Sistema	23
Anexo 01 - Registo de Versões	24
Anexo 02 - Ligação Normativa NP EN ISO 9001	26



1. Apresentação do Manual

1.1 Âmbito, Aplicação e Responsabilidades

O Manual de Gestão da Ordem dos Engenheiros, Região Norte (OERN) descreve o Sistema de Gestão na vertente Qualidade, que satisfaz todos os requisitos aplicáveis da norma NP EN ISO 9001, cumprimento de estatutos e regulamentos internos e cumprimento legal, no âmbito da sua atuação como associação profissional.

Possui como âmbito de certificação: Serviços concomitantes com as atribuições do Estatuto e Regulamentos da Ordem dos Engenheiros: Admissão e Qualificação Profissional; Reconhecimento de competências para o exercício da Profissão; Jurisdição Disciplinar; Informação e Publicações; Formação; Organização de Eventos e Gestão de Protocolos.

Define os compromissos assumidos no domínio da Qualidade, constituindo um documento de referência para os seus colaboradores, membros eleitos, membros e restantes partes interessadas. É mandatário para todos os colaboradores no desempenho das suas funções.

A Política de Gestão identificada no capítulo 3 deste Manual é comunicada a todos os colaboradores e pessoas que trabalham para a OERN ou em seu nome e a todos os membros. Está disponível aos membros e público em geral e é fornecida sempre que seja solicitada.

O Conselho Diretivo da OERN (CDRN), independentemente de outras responsabilidades, possui autoridade e compromisso para garantir a eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade:

- Assegurar que os processos/requisitos necessários para o Sistema de Gestão são estabelecidos, implementados e mantidos, em conformidade com os referenciais acima referidos;
- Assumir a revisão e melhoria contínua por forma a atingir os resultados pretendidos;
- Assegurar a promoção da consciencialização para com os requisitos dos membros, estatutários e regulamentares a todos os colaboradores e pessoas que trabalham para a OERN ou em seu nome;
- Assegurar que se promove o foco no cliente em toda a organização;
- Assegurar que o Sistema de Gestão mantém a sua integridade aquando o planeamento de alterações ao mesmo.

O requisito 7.1.5 “ Recursos de Monitorização e medição” da NP EN ISO 9001 não é aplicável, uma vez que não são utilizados este tipo de equipamentos ou outro recurso para monitorização e medição pela OERN com o fim de verificar a conformidade de produtos e serviços face aos requisitos.



1.2 Revisão, Organização e Distribuição

O Manual de Gestão é revisto aquando da revisão pelo CDRN ao Sistema de Gestão e parcialmente sempre que entendido desadequado em relação aos processos e requisitos do Sistema de Gestão.

Uma nova edição do Manual de Gestão é emitida, por decisão do CDRN, aquando da reunião de revisão pelo CDRN.

O dígito do campo Versão identifica as edições e eventuais alterações que se verifiquem. O Registo das Versões é efetuado em anexo.

O Manual de Gestão está organizado de acordo com o índice, por capítulos e subcapítulos e é um documento de referência Interna e Externa o qual está disponível no servidor OERN e, sempre que solicitado pelos membros ou partes interessadas é disponibilizado.

É da responsabilidade da Área dos Sistemas de Gestão controlar, manter disponíveis as versões atualizadas do Manual de Gestão e informar, perante alteração, todas as partes interessadas, podendo ser efetuadas cópias em papel, de informação, não sendo estas controladas.



2. Ordem dos Engenheiros

2.1 Região Norte

2.1.1 História

A Ordem dos Engenheiros (OE) é a Associação Pública representativa dos licenciados em Engenharia que exercem a profissão de Engenheiro/a.

Em 1869, uma centena de engenheiros/as fundou em Lisboa a primeira associação de engenheiros/as civis do nosso país, a AECP (Associação dos Engenheiros Civis Portugueses).

Esta associação vinha de certo modo afirmar a presença e as aspirações dos/as engenheiros/as civis formados nas Politécnicas, criadas com a reforma do ensino superior feita pelo governo setembrista de Passos Manuel em 1837.

Designavam-se civis por oposição aos/às engenheiros/as militares formados desde as guerras da Restauração na antiga Aula de Fortificação e suas sucessoras. Durante quase dois séculos os/as engenheiros/as militares dominaram a engenharia em Portugal, mas agora, com as novas Politécnicas do Porto e de Lisboa, uma jovem geração de engenheiros/as vinha disputar a orientação da Engenharia Civil em Portugal.

Uma das primeiras medidas da ditadura militar após a revolução de 28 de Maio de 1926 foi a proteção legal do título de engenheiro/a, então disputado pelos Institutos Industriais, pondo fim à controvérsia então existente.

O papel do/a engenheiro/a na sociedade portuguesa ganhou relevo desde então, a tal ponto que em 1931 se realizou o 1.º Congresso Nacional de Engenharia, em que uns 400 congressistas aprovaram conclusões importantes para o desenvolvimento económico do país, em particular a necessidade da sua eletrificação.

O Decreto-lei que fundou a Ordem dos Engenheiros continha o Estatuto com todas as suas disposições.

A Delegação do Porto foi constituída no ano a seguir à fundação da Ordem dos Engenheiros, por se enquadrar no estatuto, o qual admitia a constituição de delegações nas sedes dos distritos com mais de 100 membros inscritos. Contava com um máximo de 209 Engenheiros/as Fundadores. Foi solenemente inaugurada no dia 22 de Dezembro de 1938, com a realização da 1ª Assembleia Regional, onde foram eleitos os primeiros órgãos diretivos. A sessão decorreu na sede da Delegação, então localizada na Rua de Álvares Cabral, n.º 44.



A Ordem dos Engenheiros foi, até à Revolução do 25 de Abril, o Sindicato dos Engenheiros, apesar de ter mantido uma intervenção reservada em questões sindicais, até finais da II Guerra Mundial. A democracia decretou a incompatibilidade entre a função sindical e a função associativa, tendo a Ordem optado por esta última. As funções sindicais passaram a ser regidas pelo Sindicato dos Engenheiros e a Ordem manteve a mesma designação como associação de classe, mas sem carácter sindical.

Enquanto da vigência do Estatuto de 1936, a Delegação do Porto não tinha representação no Conselho Diretivo da Ordem. Só a partir de 1956, os sucessivos estatutos previam representantes das secções regionais na direção central. Desde então as direções das secções regionais passaram a fazer parte do órgão diretivo central e a ter voz ativa no comando da Ordem (Ver Imagem Ilustrativa da Evolução do Estatuto, Estrutura, Assembleia e Conselho).

Desde Janeiro de 1973 dispõe a Região Norte de um órgão noticioso, que estabelece o contacto entre a Direção e os membros. Começou por ser uma folha de Informação Interna, modesto e despretensioso, sem periodicidade definida, em que se anunciavam as iniciativas do Conselho Diretivo, se noticiavam os eventos e até por vezes se debatiam ideias. Enriquecido durante mais de 30 anos pela ação persistente das sucessivas Direções, este boletim está hoje transformado na revista INFO, que todos recebem periodicamente e pelo qual conhecem os aspetos mais candentes da atividade profissional e social e mil outras coisas da engenharia nortenha.

Pode dizer-se que não houve ano algum, desde que a sede mudou para a Rua Rodrigues Sampaio, em que as Direções não efetuassem obras de conservação e renovação. Anos houve em que a renovação das instalações foi radical, mas os melhoramentos, pequenos ou grandes, foram sempre uma das preocupações dos dirigentes.

A primeira versão do Estatuto da Ordem dos Engenheiros foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/92 de 30 de Junho, alterado pela Lei n.º 123/2015 de 2 de setembro, sendo que o atual Estatuto foi alterado pela Lei n.º 11/2024, de 19 de janeiro, e preceitua que para os órgãos previstos possam exercer a sua missão e atribuições devem ser aprovados os respetivos Regulamentos previstos.

A OE, quanto à sua organização, está dividida em dois planos:

- a) Territorial (Nacional, Regional e Local, com as Regiões Norte, Centro, Sul, Açores e Madeira);
- b) Por Especialidades (opera-se pela constituição de Colégios, agrupando os/as Engenheiros/as por cada uma das respetivas Especialidade).





A Região Norte (OERN) possui domínio territorial de jurisdição dos distritos de Braga, Bragança, Porto, Viana do Castelo e Vila Real. Possui Sede no Porto e Delegações Distritais nos restantes distritos.



O Bastonário da Ordem dos Engenheiros é o órgão nacional ao qual compete, de acordo com o artigo 38.º do Estatuto:

- a) Representar a Ordem;
- b) Presidir ao conselho diretivo nacional, ao conselho de admissão e qualificação, à comissão executiva do congresso e à convenção dos delegados distritais e insulares;
- c) Conferir posse aos membros eleitos para os órgãos nacionais ou outros, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 84.º, e apreciar os seus pedidos de renúncia ou de suspensão do mandato;
- d) Convocar a assembleia magna;
- e) Requerer a convocação da assembleia de representantes;
- f) Dirigir os serviços da Ordem de âmbito nacional;
- g) Mandatar qualquer membro efetivo da Ordem para o exercício de funções específicas;



- h) Propor a proclamação de membros honorários e a atribuição da Medalha de Ouro da Ordem;
- i) Atribuir as demais medalhas e diplomas de honra de âmbito nacional previstos nos regulamentos da Ordem;
- j) Assistir, querendo, às reuniões de todos os órgãos colegiais da Ordem, só tendo direito a voto nas reuniões em que, nos termos do presente Estatuto e dos regulamentos, o mesmo lhe esteja atribuído;
- k) Fazer executar as deliberações dos órgãos nacionais, em especial, as da assembleia de representantes e do conselho diretivo nacional, bem como, dar seguimento às recomendações da assembleia magna e do congresso da Ordem;
- l) Velar pelo cumprimento da legislação respeitante à Ordem dos Engenheiros e respetivos regulamentos e zelar pela realização das suas atribuições;
- m) Apresentar anualmente ao conselho diretivo nacional os projetos de orçamento e do plano de atividades para o ano civil seguinte e o projeto de relatório e das contas referentes ao ano civil anterior, do conselho diretivo nacional, bem como o orçamento e as contas de toda a Ordem para efeitos de cumprimento de obrigações legais;
- n) Usar o voto de qualidade, em caso de empate, em todas as reuniões dos órgãos colegiais em que tenha direito a voto e a que presida;
- o) Enviar para homologação da tutela os regulamentos a que se refere o n.º 5 do artigo 45.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro;
- p) Exercer, em casos urgentes, as competências do conselho diretivo nacional sem prejuízo de poder ser requerida a ratificação pela maioria dos membros que compõem o conselho;
- q) Designar o provedor dos destinatários dos serviços, sob proposta do conselho de supervisão;
- r) Exercer as demais funções que as leis e os regulamentos lhe confirmam.



2.1.2 Contexto da Organização

A Ordem dos Engenheiros contribui para o progresso da engenharia, estimulando os esforços dos seus associados nos domínios científico, profissional e social, bem como o cumprimento das regras de ética, defesa da deontologia, valorização e qualificação profissionais dos/as engenheiros/as. Para cumprimento desta atribuição legal, tem nos seus serviços uma equipa de profissionais que colabora na defesa dos interesses, direitos e prerrogativas dos seus membros e prestar-lhes formação e informação sobre as matérias diretamente relacionadas com o exercício da atividade profissional.

A postura da OE preza pela dignidade e prestígio da profissão de engenharia, por comunicar a engenharia à sociedade em geral, fomentar o desenvolvimento do ensino e da formação e contribuir para a estruturação das carreiras dos/as engenheiros/as, entre outras atribuições.

No desempenho destas contribuições, os serviços da OERN mantêm um esforço por determinar continuamente os requisitos dos seus membros das distintas especialidades e diversas partes interessadas, mantendo uma cultura de colaboração com os mesmos e concentrando na sua equipa e sistema de gestão.



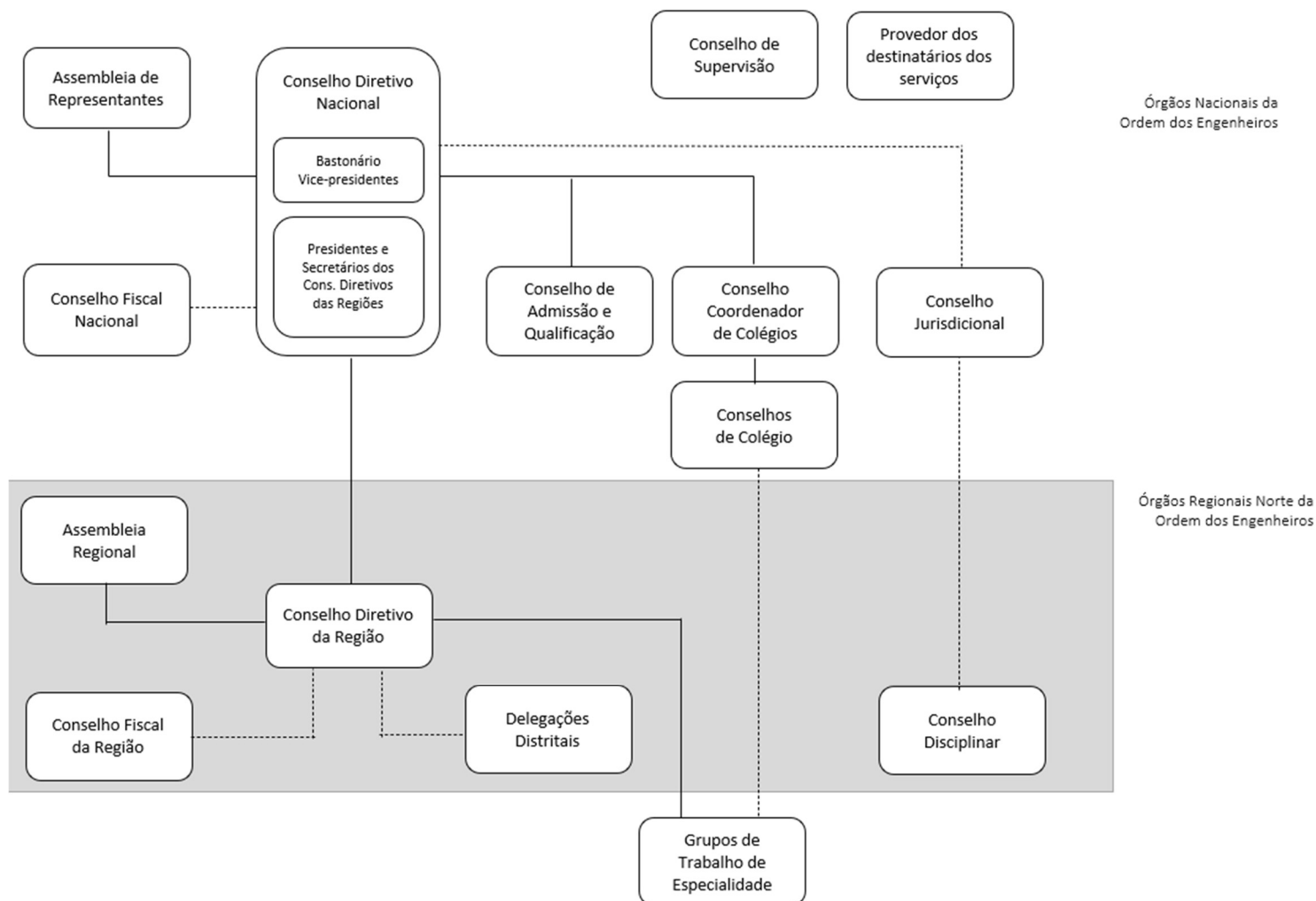
Partes interessadas	Membros; Potenciais membros (Estudantes de Engenharia e Estudantes pré-universitários); Colaboradores; Membros Eleitos (CDRN, CDN, Colégios, Delegações, Especializações, outros); Grupos de Trabalho; Utilizadores finais da engenharia; Organizações, Fornecedores Externos e Internos; Instituições de ensino; Sociedade em geral; Agências governamentais e regulamentares; Outros Profissionais a desempenhar funções enquadráveis em engenharia; Estrangeiros a exercer em Portugal.
----------------------------	--



2.2 Estrutura Organizacional Dirigente

2.2.1 Órgãos Nacionais e Regionais

A OE possui Órgãos Nacionais e Regionais com diferentes competências estatutariamente definidas no seu estatuto e respetivos regulamentos.



Competências

Estatuto da OE

Órgão Nacional	Artigo
Conselho Diretivo Nacional	40.º
Conselho Jurisdicional	42.º
Conselho de Supervisão	40.º A
Provedor dos destinatários dos serviços	43.º A

Órgão Regional	Artigo
Assembleia Regional	47.º
Conselho Fiscal da Região	49.º
Conselho Diretivo da Região	48.º
Delegações Distritais	52.º
Conselho Disciplinar	50.º

2.2.2 Órgãos Nacionais – âmbito Funcional Nacional

Órgão Nacional	Competência
Conselho Diretivo Nacional	Desenvolver uma atividade orientada para a prossecução dos objetivos da Ordem, para o prestígio da associação e da classe e para o integral cumprimento das diretrizes emanadas dos órgãos competentes; Definir as grandes linhas de atuação comum a serem seguidas pelas regiões; Aprovar o regulamento de funcionamento das delegações distritais; Organizar e realizar referendos, em colaboração com os competentes órgãos regionais.
Conselho Jurisdicional	Exercer, em conjunto com o Conselho Diretivo Nacional, ação disciplinar relativamente a infrações cometidas por membros ou ex-membros dos órgãos dirigentes da Ordem. Instruir e julgar os processos disciplinares.

2.2.3 Órgãos Regionais – Intervenção Regional

Órgão Regional	Competência
Presidente do Conselho Diretivo Regional	Constituinte do Conselho Diretivo Nacional e da Assembleia de Representantes
Vice-Presidente do Conselho Diretivo Regional	
Secretário do Conselho Diretivo Regional	Constituinte do Conselho Diretivo Nacional
Tesoureiro do Conselho Diretivo Regional	
Delegados Distritais	
Presidente da Assembleia Regional	Constituinte da Assembleia de Representantes
Membros Eleitos Nomeados	Constituintes da Assembleia de Representantes
Presidente do Conselho Disciplinar	

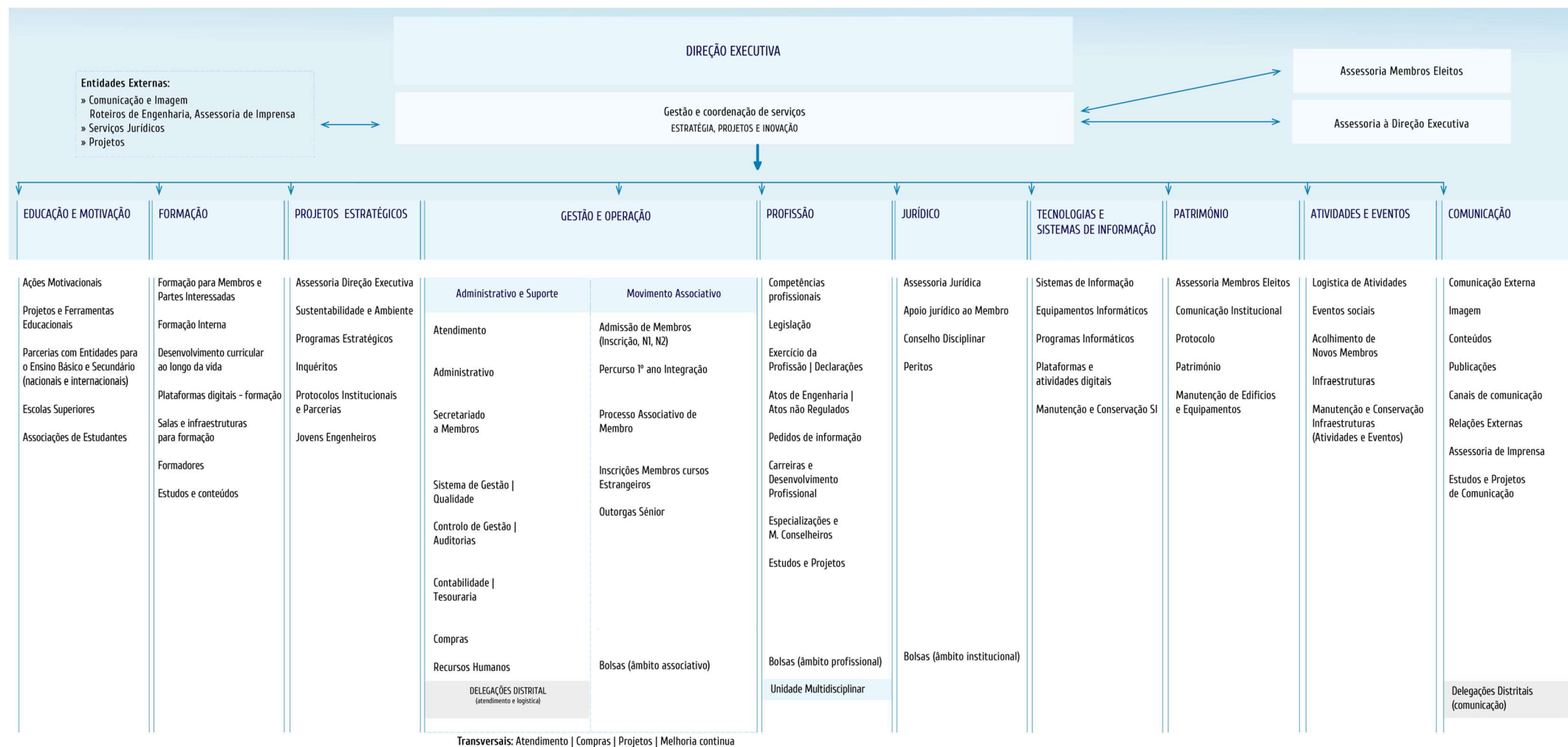
Durante os períodos que decorrem até aprovação dos novos regulamentos, assim como durante o restante mandato para o triénio, membros da região norte das distintas Especialidades serão consultados para apreciações profissionais e técnicas, e eventuais propostas para realização de atividades e iniciativas nos âmbitos das respetivas Especialidades.

2.2.4 Pelouros da Direção



O Conselho Diretivo da OERN, quando necessário, em reunião para o efeito, estabelece distribuição de competências específicas aos seus dirigentes com responsabilidades interventivas em assuntos determinados.

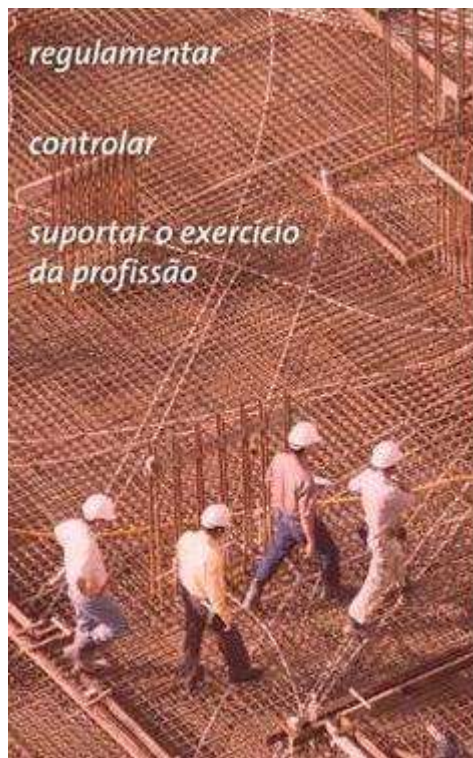
2.3 Organograma Funcional



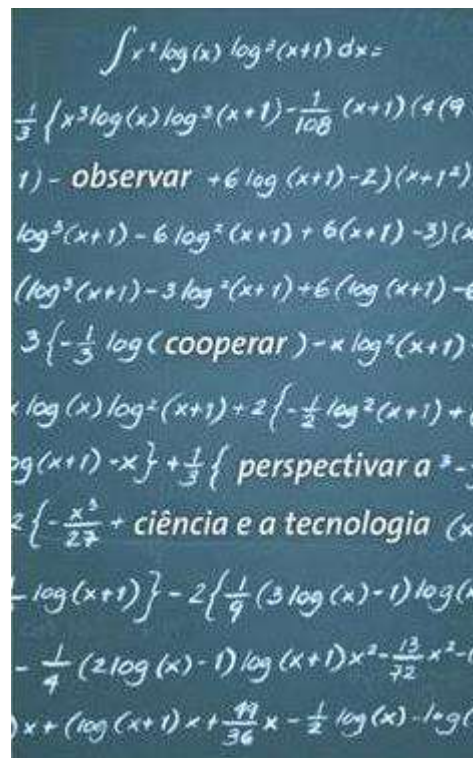


2.4 Atribuições

Profissional



Científico



Social





2.5 Serviços

Movimento Associativo – Gestão da admissão, percursos de primeiro ano na integração na profissão, manutenção dos processos de membros de acordo com as disposições do Estatuto da OE e dos Regulamentos associados;

Assuntos Profissionais – Gestão do processo de qualificação e habilitação para o exercício da profissão, bem como esclarecimento de dúvidas e prestação de informação regulamentar e normativa adstrita à profissão;

Emissão de Declarações – Elaboração e emissão de declarações necessárias ao exercício da profissão;

Consulta Jurídica – Serviços jurídicos no âmbito da profissão de engenharia;

Relações Externas – Gestão da Comunicação Externa e Gestão de Protocolos com partes interessadas;

Observatórios nos âmbitos da Engenharia – Análise de dados externos e internos através da identificação de tendências no domínio da Engenharia e profissão, nomeadamente pela recolha, conceção e produção de informação qualitativa e quantitativa;

Protocolos e Parcerias Comerciais – Extensão do portfólio de serviços com condições especiais para os membros, através da celebração de protocolos com as entidades externas;

Informação a Membros e Partes Interessadas – Preparação e disponibilização de informação aos membros e outras partes interessadas relativa à atividade associativa, profissional, científica e social e gerir reclamações de membros;

Realização de Atividades e Eventos – Organização e gestão de atividades e eventos da OERN de carácter associativo, profissional, científico e social;

Aluguer de Infraestrutura e Equipamentos – Cedência de espaços e equipamentos;

Formação – Formação dos membros e partes interessadas nas distintas Especialidades de Engenharia, técnica e transversal, de acordo com as necessidades detetadas, assim como âmbitos atuais;

Certificação de Qualificações do Membro – Certificar as habilitações para o exercício da profissão, integrando a apreciação do Curriculum Vitae do Engenheiro/a, bem como demais informação documentada, quando aplicável;

Bolsas de intervenientes em processos associativos e técnicos – Colaborar em processos associativos ou de carácter técnico, conforme aplicável;

Merchandising e Publicações – Produção de bens da marca OERN, bem como venda de publicações de carácter técnico, profissional científico e social;

Publicidade e Divulgação de Terceiros – Divulgação e publicidade de terceiros nos meios da OERN disponibilizados para o efeito, quando aplicável e de acordo com as disposições e estratégias em vigor.



3. Política de Gestão





4. Sistema de Gestão

4.1 Processos e Estrutura Documental

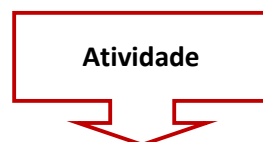
O modelo de Gestão por Processos é um esquema que mostra os processos identificados pela OERN no âmbito do Sistema de Gestão.

O modelo apresentado reflete a vertente Qualidade do Sistema de Gestão. Tem aplicação em toda a OERN e foi criado com a seguinte sequência de atuação:

Estrutura de Processos:



Conjunto de Atividades inter-relacionadas e inter-atuantes que transformam *inputs* em *outputs*



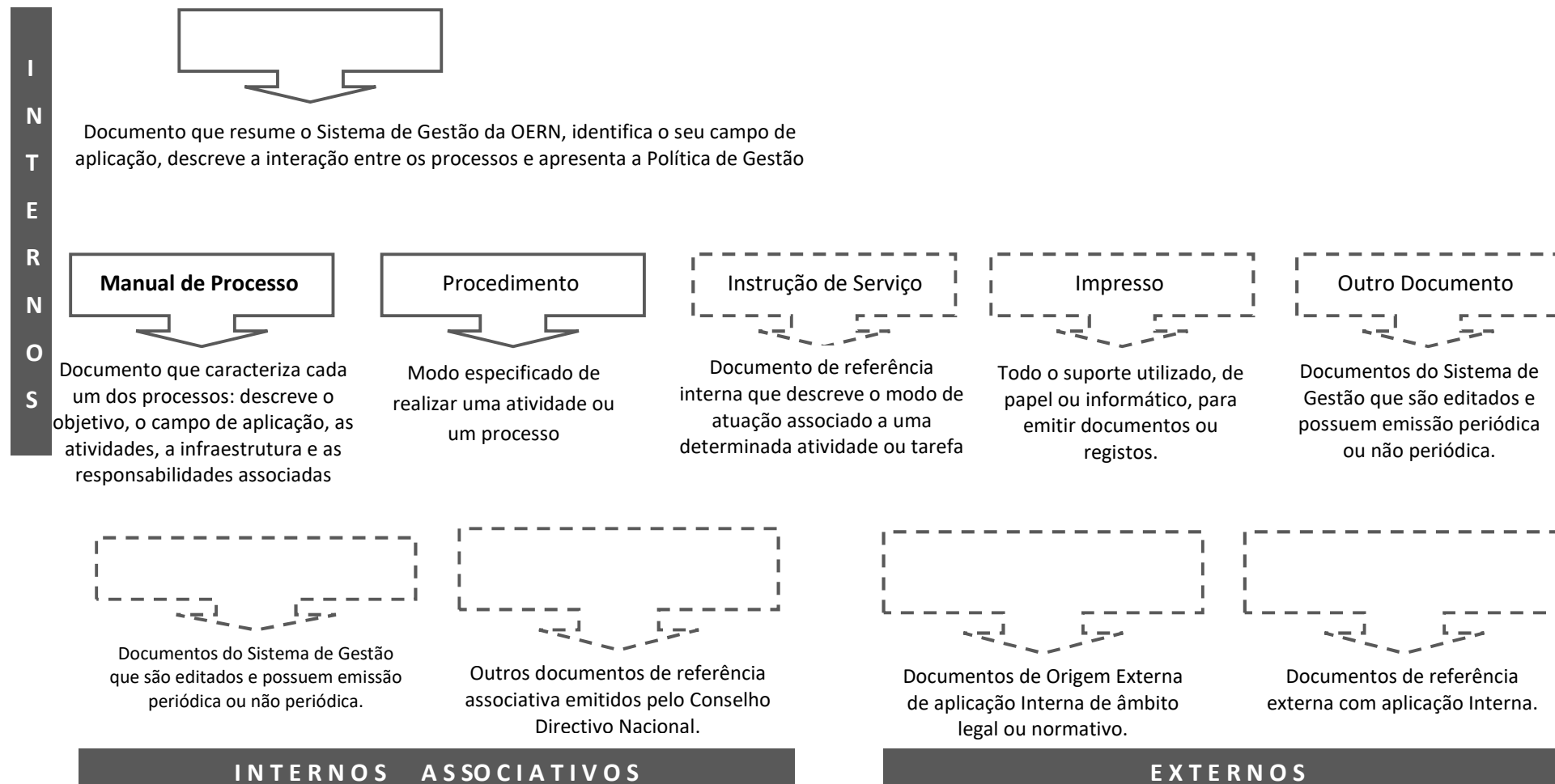
Conjunto de
Operações



Forma de Execução para a concretização de
um objetivo, por um colaborador

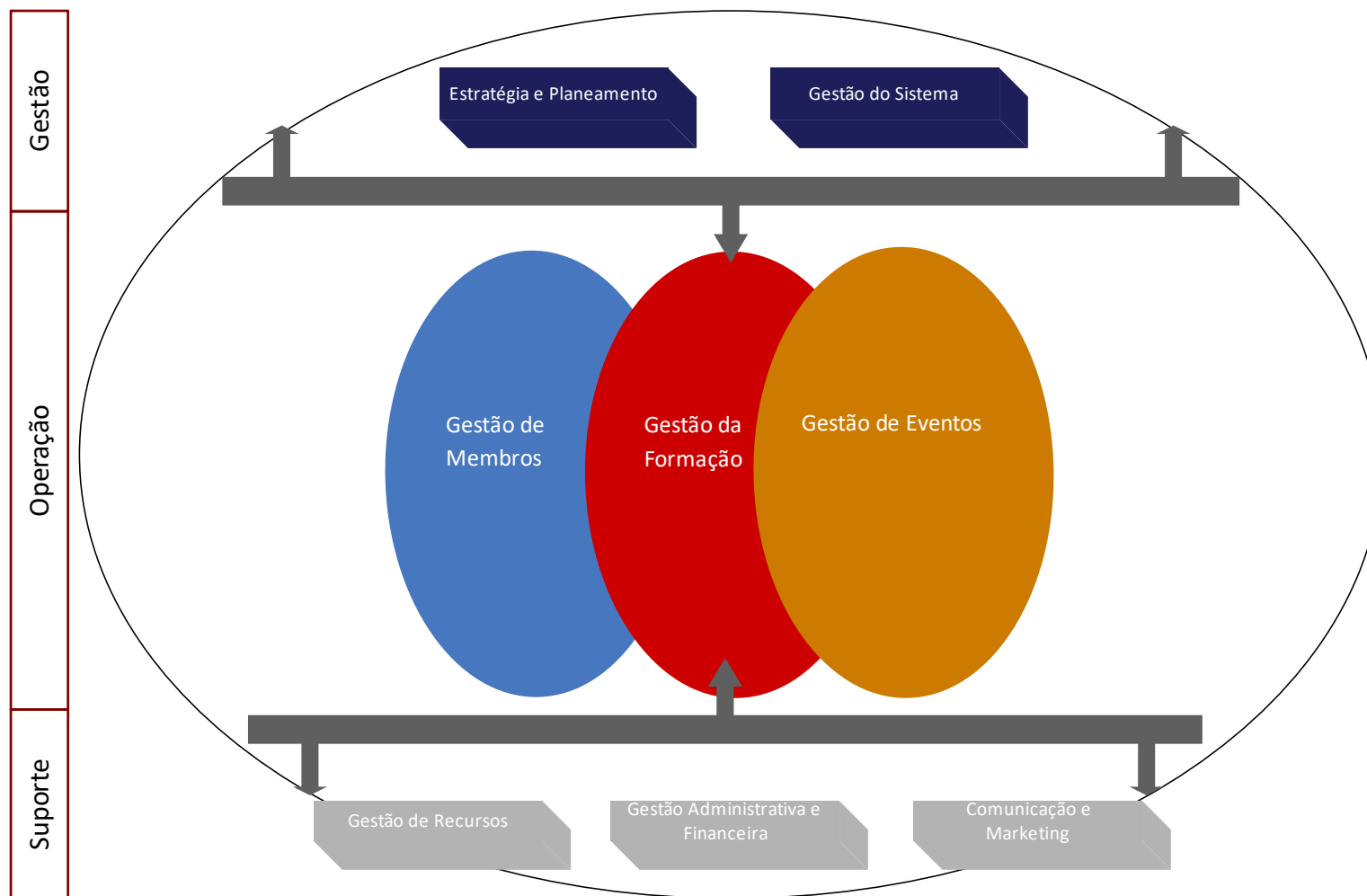


Estrutura Documental:





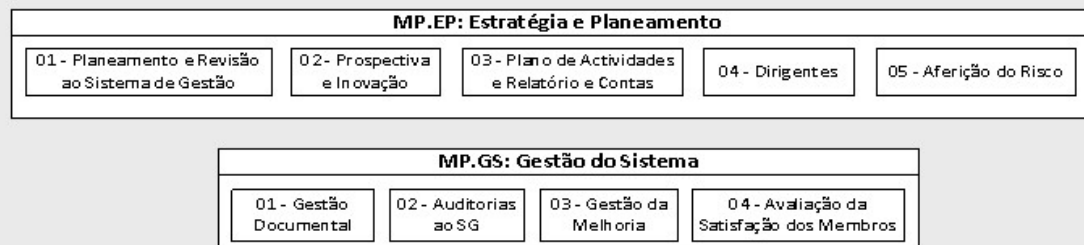
4.2 Modelo de Gestão por Processos



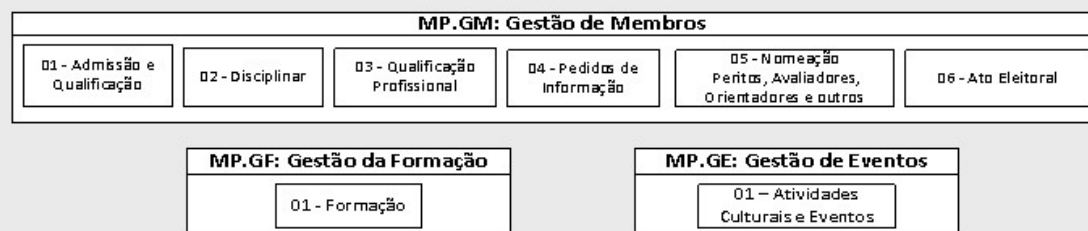


REQUISITOS DOS MEMBROS E OUTRAS PARTES INTERESSADAS

Processos de Gestão



Processos de Operação



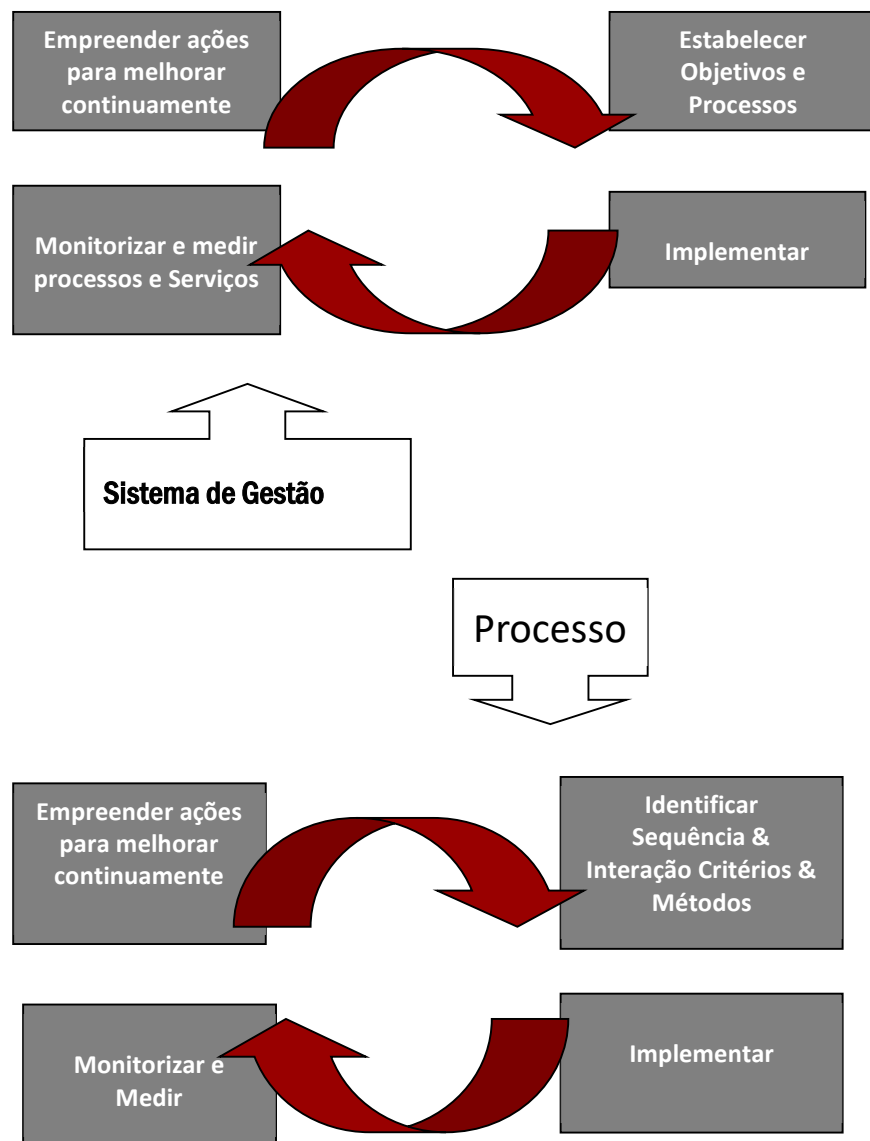
Processos de Suporte



SATISFAÇÃO DOS MEMBROS E OUTRAS PARTES INTERESSADAS



4.3 Melhoria Contínua e Avaliação da Eficácia



- Aplicação do Ciclo da Melhoria Contínua a cada processo, por sequenciação de Atividades/tarefas de Planear, Fazer, Verificar e Agir;
- Identificação de Objetivos/Metas;
- Identificação de Indicadores/Metas.



4.4 Matriz de Intervenções no Sistema

Âmbito	CDRN	Serviços	Delegações Distritais	Colégios
Política de Gestão	✓	✓	✓	✓
MP.EP: Estratégia e Planeamento	✓	⊗	✓	✓
MP.GS: Gestão do Sistema	✓	✓	⊗	⊗
MP.GM: Gestão de Membros	✓	✓	⊗	⊗
MP.GF: Gestão da Formação	✓	✓	⊗	⊗
MP.GE: Gestão de Eventos	✓	✓	⊗	⊗
MP.GR: Gestão de Recursos	✓	✓	⊗	⊗
MP.GAF: Gestão Administrativa e Financeira	✓	✓	⊗	⊗
MP.COM: Comunicação e Marketing	✓	✓	⊗	⊗

Legenda:

- ✓ Aplicável
- ⊗ Aplicável com Restrições
- NA Não Aplicável



Anexo 01 - Registo de Versões

Descrição sumária de todas as alterações efetuadas ao Manual de Gestão.

Revisão	Descrição	Data
1	Elaboração do Manual de Gestão	27.03.2012
2	Alteração do Organograma Funcional e da Política de Gestão	06.06.2012
3	Revisão e Alteração ao Âmbito	31.07.2012
4	Alteração dos Logotipos aprovados pelo CDN	27.12.2012
5	Alteração do Organograma (retirar GT's) e da Política de Gestão	25.05.2013
6	Alterações a: - Descrição dos serviços - Modelo de Gestão por Processos; - Matriz de Intervenções no Sistema - Processos - Ligação Normativa NP EN ISO 9001	23.01.2014
7	Alteração do Organograma	10.04.2014
8	Alteração do Organograma	20.05.2015
9	Adequação à ISO 9001:2015	10.02.2016
10	Adequação fluxograma dos órgãos nacionais e regionais	28.07.2016
11	Integração no processo Estratégia e Planeamento, o processo Projetos, alteração da rede de processos e informações estatutárias	20.04.2017
12	Alterações às partes interessadas, datas e versões mencionadas no documento	04.10.2017
13	Novos Regulamentos da Ordem dos Engenheiros decorrente do novo Estatuto	18.09.2018
14	Alterações a: - Análise Swot; - Partes interessadas.	17/05/2021
15	Alterações decorrentes dos órgãos eleitos e intenções para o Novo Mandato - Triénio 2022-2025: - Organograma funcional;	05/07/2022



	- Partes interessadas; - Contexto organizacional; - Atualização história dos órgãos eleitos.	
16	Reestruturação da análise (swot) de contexto da organização	22/07/2022
17	Novo Estatuto da Ordem dos Engenheiros, nova Lei das Associações Públicas Profissionais e novo fluxograma organização funcional	06/05/2024
18	Estrutura Organizacional Dirigente	27/03/2025
19	Alteração da apresentação da estrutura organizacional pela integração dos Grupos de Trabalho por Especialidade a nível regional e Partes Interessadas	06/05/2025
20	Alterações no organograma funcional	19/12/2025
21	Alterações decorrentes de novo Estatuto e Regulamentos, organograma funcional	30/04/2026



Anexo 02 - Ligação Normativa NP EN ISO 9001

Natureza	Processos	4	5.1	5.1.2	5.2	6	6.2	6.3	7.1	7.2	7.3	7.4	7.5	8.3	8.4	8.5.1	8.5.2	8.5.3	8.5.4	8.5.5	8.7	9.1.1	9.1.2	9.2	9.3	10
Gestão	Estratégia e Planeamento	x	x	x	x	x		x		x	x	x	x	x		x	x				x	x			x	x
	Gestão do Sistema	x	x	x	x	x	x	x			x	x	x								x	x	x	x	x	x
Operação	Gestão de Membros	x		x								x	x			x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
	Gestão da Formação	x		x						x		x	x			x	x	x	x		x	x	x		x	x
	Gestão de Eventos	x		x								x	x			x	x	x			x	x	x		x	x
Suporte	Gestão de Recursos	x							x	x	x	x	x		x					x		x	x		x	x
	Gestão Administrativa e Financeira	x										x	x		x	x	X				x	x	x		x	x
	Comunicação e Marketing	x		x			x					x	x									x	x		x	x